

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR MEIO DO SiSU 2026

COMUNICADO OFICIAL Nº 25

**CRONOGRAMA E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA 6ª CHAMADA PARA
PROVIMENTO DE VAGAS NO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026
POR CANDIDATOS SELECIONADOS A PARTIR DA SEGUNDA LISTA DE ESPERA DA UFF**

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD torna público o cronograma da **6ª Chamada**, realizada a partir da **SEGUNDA Lista de Espera da UFF**, no âmbito deste Processo Seletivo.

1. A relação dos candidatos selecionado/as na **6ª Chamada** será divulgada no dia **4 de agosto de 2026**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Processo Seletivo.
2. A matrícula do/a candidato/a selecionado/a na **6ª Chamada** será realizada em duas fases:
 - **1ª FASE – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE**
 - **2ª FASE – MATRÍCULA/INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**

2.1. 1ª FASE – PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

- 2.1.1.** A 1ª FASE - Pré-Matrícula *Online* tem por objetivo verificar se o/a candidato/a atende aos requisitos exigidos para ingresso na UFF na modalidade para a qual foi selecionado/a.
- 2.1.2.** Na 1ª Fase, o/a candidato/a deverá acessar o formulário eletrônico do Sistema de Pré-Matrícula *Online* no endereço eletrônico <<http://portal.coseac.uff.br/sisu2026>>, e enviar toda a documentação relacionada no **Comunicado Oficial nº 1**, de 15 de janeiro de 2026, referente à modalidade para a qual foi selecionado/a.
- 2.1.3.** O envio dos documentos exigidos deverá ser feito exclusivamente por meio da plataforma virtual disponibilizada para esta finalidade, não sendo aceito o envio por outros meios, como e-mail, correios ou pessoalmente.
- 2.1.4.** O acesso ao Sistema de Pré-Matrícula Online se dará por meio do número do Cadastro de Pessoa Física - CPF do/a candidato/a, o número de Inscrição do ENEM do/a candidato/a referente à edição pela qual foi selecionado/a e de senha pessoal e intransferível, obtida seguindo as instruções constantes na página do referido Sistema.
- 2.1.5.** O período para realização da 1ª FASE - Pré-Matrícula *Online* será das 16 horas do dia **4 de agosto de 2026** até as 16 horas do dia **6 de agosto de 2026**.
- 2.1.6.** A documentação exigida no **Comunicado Oficial nº 1** deverá ser enviada por meio de arquivos digitalizados. Todos os arquivos deverão possuir boa qualidade (sem cortes, emendas ou rasuras) e com todas as informações legíveis, de forma que permita a clara e integral identificação das informações contidas.
- 2.1.7.** Os arquivos de imagens digitalizados deverão estar no formato. *pdf* ou *.png* ou *.jpg* ou *.jpeg* e deverão ter tamanho máximo de 5 Mb cada.

- 2.1.7.1.** O arquivo de vídeo a ser enviado para atendimento à verificação de Heteroidentificação das modalidades **LI_PPI** ou **LB_PPI** deverá estar no formato, *.mp4* ou *.mov*, ter tamanho máximo de 50 Mb e duração aproximada de 20 segundos.
- 2.1.7.2.** Os arquivos enviados de baixa qualidade ou ilegíveis não serão analisados, sendo o/a candidato/a considerado/a **"INAPTO/A"**, de acordo com o subitem **2.1.12.**
- 2.1.7.3.** Durante o período de envio, o/a candidato/a poderá acessar seu formulário quantas vezes forem necessárias até completar o envio de toda a documentação exigida. Ao final de cada acesso de envio ou exclusão de arquivos, o/a candidato/a deverá clicar no botão "Gerar Protocolo" e gerar um Número de Protocolo comprovante dos documentos enviados.
- 2.1.7.4.** Somente serão aceitos os documentos enviados de acordo com o estabelecido nos subitens deste Comunicado Oficial, não sendo considerada qualquer outra forma de envio ou entrega.
- 2.1.7.5.** É de inteira responsabilidade do/a candidato/a as informações prestadas como também o conteúdo dos arquivos enviados nesta fase. Na hipótese de constatação de documentação ou declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do Processo Seletivo e se houver sido matriculado/a, ficará sujeito/a à anulação de sua matrícula, depois de realizado procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.1.8.** A documentação enviada será analisada por Comissões específicas designadas pela UFF, conforme descrito no item **8** do **Edital nº 1/2026**, e de acordo com as exigências previstas para validação dos requisitos da modalidade pela qual o/a candidato/a foi selecionado/a.
- 2.1.8.1.** Será considerado/a **"APTO/A"** nesta fase o/a candidato/a que comprovar todas as exigências da modalidade na qual foi selecionado/a. O/a candidato/a considerado/a **"APTO/A COM PENDÊNCIA"**, deverá cumprir a exigência no prazo determinado, conforme o disposto em seu Resultado da Pré-matrícula Online.
- 2.1.8.2.** Será considerado/a **"INAPTO/A"** nesta fase o/a candidato/a que **NÃO** comprovar todas as exigências da modalidade na qual foi selecionado/a.
- 2.1.8.3.** Compete exclusivamente ao/a candidato/a selecionado/a para ocupar vaga na modalidade de Política de Ação Afirmativa – Cota certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Lei nº 12.711/2012 – Lei de Cotas ou pelas Resoluções CEPEX/UFF nº 3.580/2024 e nº 3.893/2024, por este Comunicado, pelo Comunicado Oficial nº 1 e pelos Editais nº 1/2026 e nº 3/2026, no que couber, sob pena de, caso selecionado/a e identificado/a a qualquer tempo o não cumprimento dos requisitos, perder o direito à vaga, sendo eliminado/a do Processo Seletivo, não podendo posteriormente pleitear vaga na Ampla Concorrência ou em outra Ação Afirmativa, ainda que existam vagas.

- 2.1.8.4.** É recomendável que o/a candidato/a providencie, com a devida antecedência, toda a documentação exigida para a realização da 1ª FASE - Pré-Matrícula Online, mencionada no Comunicado Oficial nº 1 deste Processo Seletivo.
- 2.1.9.** O Resultado Preliminar da pré-matrícula será divulgado no dia **12 de agosto de 2026**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Processo Seletivo.
- 2.1.9.1.** O/A candidato/a selecionado/a e considerado/a **"APTO/A"** ou **"APTO/A COM PENDÊNCIA"** na 1ª Fase deverá realizar, obrigatoriamente, a Matrícula/Inscrição em Disciplinas (2ª Fase), conforme estabelecido no subitem **2.2** deste Comunicado.
- 2.1.10.** O/A candidato/a que for considerado/a **"INAPTO/A"** na pré-matrícula, poderá solicitar recurso por meio da plataforma digital das 16 horas do dia **12 de agosto de 2026** até as 16 horas do dia **13 de agosto de 2026**.
- 2.1.10.1.** Não será aceita solicitação de recurso contra o Resultado Preliminar da 1ª Fase - Pré-matrícula Online fora do período e dos procedimentos previstos neste Comunicado Oficial.
- 2.1.10.2.** O/A candidato/a considerado/a **"INAPTO/A"** que não solicitar recurso ou tiver seu recurso indeferido será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga.
- 2.1.10.3.** O/A candidato/a selecionado/a pelas Ações Afirmativas LI_PPI e LB_PPI que solicitar recurso contra o Resultado Preliminar da Comissão de Heteroidentificação será convocado/a para realização de procedimento de Heteroidentificação presencial, a ser realizada na UFF, Campus do Gragoatá, localizado no município de Niterói (independentemente da localidade da vaga pleiteada), conforme datas estipuladas no subitem **2.1.10.5**, e observando o subitem **2.1.10.6**.
- 2.1.10.4.** O/A candidato/a selecionado/a pelas Ações Afirmativas LI_PCD e LB_PCD, exclusivamente para o/a candidato/a portador/a de Fibromialgia, que solicitar recurso contra o Resultado Preliminar da Comissão de Verificação da Deficiência, será convocado/a para avaliação biopsicossocial presencial, a ser realizada na UFF, Campus do Gragoatá, localizado no município de Niterói (independentemente da localidade da vaga pleiteada), conforme datas estipuladas no subitem **2.1.10.5**, e observando o subitem **2.1.10.6**.
- 2.1.10.5.** Para os/as candidatos/as incursos/as nos subitens **2.1.10.3** e **2.1.10.4**, a Divulgação da Escala para Heteroidentificação Presencial e/ou Avaliação Biopsicossocial Presencial, conforme o caso, será realizada no dia **13 de agosto de 2026** a partir das 18 horas, e a Realização da Heteroidentificação Presencial e/ou Avaliação Biopsicossocial Presencial, conforme o caso, ocorrerá no dia **17** e/ou **18 de agosto de 2026**, conforme escala.
- 2.1.10.6.** O/A candidato/a selecionado/a pelas Ações Afirmativas LI_PPI e LB_PPI deverá comparecer munido/a de um documento oficial com foto e o seu número de inscrição, e o/a candidato/a selecionado/a pelas Ações Afirmativas LI_PCD e LB_PCD deverá comparecer munido/a de toda a documentação solicitada no Comunicado Oficial nº 1/2026.

- 2.1.10.7.** O/A candidato/a que não comparecer ao procedimento estabelecido nos subitens **2.1.10.5** e **2.1.10.6**, conforme o caso, será eliminado/a do Processo Seletivo, sem possibilidade de recurso ou remarcação do procedimento.
- 2.1.10.8.** A UFF não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelo transporte de candidatos até o local de realização do procedimento de heteroidentificação presencial ou da avaliação biopsicossocial presencial.
- 2.1.10.9.** O procedimento de heteroidentificação presencial e/ou da avaliação biopsicossocial presencial não poderão ser realizados em outro local ou data sob nenhuma hipótese.
- 2.1.10.10.** O procedimento de heteroidentificação presencial será filmado e sua gravação arquivada, não sendo disponibilizada nem publicizada.
- 2.1.10.11.** O/A candidato/a que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação presencial será eliminado/a do Processo Seletivo.
- 2.1.10.12.** Não serão considerados nem aceitos, para fins do procedimento de heteroidentificação presencial, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados pelo Candidato, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.
- 2.1.10.13.** A convocação para realização do procedimento de Heteroidentificação Presencial e/ou da Avaliação Biopsicossocial Presencial não gera expectativa de vaga na Política Afirmativa a qual o candidato foi selecionado, e sim o direito garantido a todas as fases recursais previstas no Edital do Processo Seletivo.
- 2.1.10.14.** Conforme o disposto nos subitens **2.1.12** e **2.1.12.3**, perderá o direito à vaga, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas, o candidato selecionado/a que não comprovar os requisitos exigidos pela modalidade para a qual foi selecionado.
- 2.1.10.15.** Para ser considerado/a **“APTO/A”** no Resultado Final da Pré-Matrícula Online, o candidato deverá ter obtido Resultado **“APTO/A”** cumulativamente em cada uma das Verificações referentes à Ação Afirmativa pela qual foi selecionado/a, conforme previsto no subitem **2.1.8.1**.
- 2.1.10.15.1.** O/A candidato/a selecionado/a e considerado/a **“APTO/A”** ou **“APTO/A COM PENDÊNCIA”** deverá realizar, obrigatoriamente, a Matrícula/Inscrição em Disciplinas (2ª Fase), conforme estabelecido no subitem **2.2**.
- 2.1.10.16.** O/A candidato/a que obtiver Resultado **“APTO/A”** no procedimento de Heteroidentificação Presencial, e/ou de Avaliação Biopsicossocial Presencial, mas obtiver resultado **“INAPTO/A”** em qualquer uma das outras Verificações realizadas no momento da 1ª Fase - Pré-matrícula online, será considerado/a

“INAPTO/A” no Resultado Final desta fase, incorrendo no disposto nos subitens **2.1.12** e **2.1.12.3**

2.1.11. O Resultado Final da pré-matrícula e o Resultado do recurso previsto no subitem **2.1.10** serão divulgados no dia **19 de agosto de 2026**, a partir das 16 horas, no endereço eletrônico do Processo Seletivo.

2.1.11.1. O Resultado do Recurso é definitivo, não cabendo outro recurso administrativo no âmbito da UFF.

2.1.12. Perderá o direito à vaga, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas, o/a candidato/a selecionado/a que:

2.1.12.1. Não enviar a documentação exigida pela modalidade para a qual foi selecionado/a no período estabelecido na 1ª FASE - Pré-Matrícula Online, ou enviar documentação de baixa qualidade ou ilegível, sendo ELIMINADO/A do Processo Seletivo.

2.1.12.2. Independentemente da modalidade de inscrição para a qual foi selecionado/a, não enviar eletronicamente o documento de conclusão do ensino médio, de acordo com a legislação em vigor conforme descrito no subitem **1.2** do Edital nº 1/2026 e o documento de identificação oficial com foto (frente e verso).

2.1.12.3. Não comprovar, por meio dos arquivos enviados ou de forma presencial (subitem **2.1.10.3** ou subitem **2.1.10.4**), os requisitos exigidos pela modalidade na qual foi selecionado/as.

2.1.12.4. Realizar a 1ª FASE - Pré-Matrícula Online usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

2.2. 2ª FASE – MATRÍCULA/INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

2.2.1. Todos os candidatos selecionado/as que realizaram a 1ª Fase e que tiveram documentação referente à modalidade de ingresso confirmada pela UFF deverão, obrigatoriamente, realizar a inscrição em disciplinas no semestre em que estiverem pré-matriculados.

2.2.2. Os procedimentos para a realização da inscrição em disciplinas serão divulgados juntamente com o Resultado Preliminar e com o Resultado Final das avaliações, no endereço eletrônico do processo seletivo, por meio de Comunicado Oficial.

3. Não serão realizadas outras Chamadas após esta 6ª Chamada, devido ao início do período letivo em 3 de agosto de 2026.

4. Continuam vigentes todas as definições dispostas nos Editais 1/2026 e 3/2026, além dos Comunicados Oficiais já publicados.

Niterói, 27 de julho de 2026.

Pró-Reitoria de Graduação
Universidade Federal Fluminense